



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 059/2010 DE 15 DE JULHO DE 2010

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e *o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 15 de julho de 2010*, considerando:

- A deliberação favorável aos projetos apresentados pelas entidades relacionadas, que dispõem de recursos no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo nº. 150/2010, Projeto: “Projeto Arquitetônico do Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia” do **Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia**, inscrita no CNPJ nº. 00.202.194/0001-08, Registro no CMDCA 057/001, no valor total de R\$ 86.661,00 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais) destinados para despesas de investimentos (equipamentos e construção);

Art. 2º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/____.